



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.242, de 15 de Setembro de 2021** - Prorroga a Vigência do Decreto Nº. 10.216, de 02 de Setembro de 2021, Que Trata de Medidas Restritivas Para o Controle e Combate ao Coronavírus no Município de Eunápolis, Relativamente aos Horários de Restrição de Locomoção e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.242, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Prorroga a vigência do Decreto nº. 10.216, de 02 de setembro de 2021, que trata de **MEDIDAS RESTRITIVAS** para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga o prazo de vigência do Decreto nº. 10.216, de 02 de setembro de 2021, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - O artigo 1º do Decreto nº. 10.216, de 02 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam suspensos eventos e atividades, com número igual ou superior a 500 (quinhentos) participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam **AGLOMERAÇÃO** de pessoas, tais como: eventos desportivos, eventos recreativos em espaços públicos ou privados, festas de qualquer natureza, solenidades de formaturas, até o dia 15 de setembro de 2021.
(...)”*

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 10.216, de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gabinete, Eunápolis-BA, 15 de setembro de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

1 de 1

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br